

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E CIÊNCIAS
ECONÔMICAS (FACE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS (PPGCONT)

EDITAL PPGCONT Nº 04/2026

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES
PERMANENTES/COLABORADORES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCONT) da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas (FACE) da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os **princípios da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência)**, torna público o presente edital que estabelece as normas do processo seletivo para credenciamento de docentes permanentes/colaboradores no PPGCONT.

Este edital fundamenta-se na:

- Resolução CEPEC/UFG nº 1847/2023 – Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal de Goiás;
- Resolução CEPEC/UFG nº 1968/2025 – Regulamento Específico do PPGCONT;
- Resolução PPGCC nº 001/2017 – Normas de Credenciamento de Docentes;
- Documento de Área da CAPES para o Quadriênio 2025-2028 – Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo (Área 27);
- Diretrizes comuns da avaliação de permanência dos programas de pós-graduação stricto sensu – CTC-ES/CAPES.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Apresentação

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCONT) da Universidade Federal de Goiás torna público o presente edital para credenciamento de docentes permanentes, visando:

- a) Ampliar o efetivo do corpo docente permanente para o alcance dos objetivos estratégicos do programa;
- b) Fortalecer as atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- c) Atender às metas estabelecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);
- d) Promover o equilíbrio entre as linhas de pesquisa do programa;
- e) Assegurar a sustentabilidade e excelência acadêmica do programa.

1.2. Objetivos do PPGCONT

O PPGCONT desenvolve suas atividades acadêmicas e científicas com os objetivos de:

- a) Produzir e difundir conhecimentos sobre as Ciências Contábeis;
- b) Formar pessoal qualificado, técnica e cientificamente, para o exercício de atividades profissionais, de ensino e de pesquisa;
- c) Contribuir para o desenvolvimento científico, tecnológico e social da região e do país;
- d) Promover a internacionalização da pesquisa em Ciências Contábeis.

1.3. Área de Concentração e Linhas de Pesquisa

O PPGCONT possui área de concentração única em Ciências Contábeis, com as seguintes linhas de pesquisa:

Linha 1 – Contabilidade Financeira:

- Pesquisas sobre mensuração, reconhecimento e divulgação de informações contábeis;
- Análise de demonstrações contábeis;
- Normas contábeis nacionais e internacionais;
- Relatórios corporativos e sustentabilidade;
- Governança corporativa e transparência.

Linha 2 – Controladoria e Finanças:

- Sistemas de informações gerenciais;
- Planejamento e controle gerencial;
- Custos e formação de preços;
- Avaliação de empresas e projetos;
- Mercado de capitais e finanças corporativas;
- Gestão de riscos e compliance.

1.4. Conceito do Programa

O PPGCONT é recomendado pela CAPES e desenvolve atividades nos níveis de Mestrado Acadêmico e Doutorado, buscando constantemente a excelência acadêmica e o impacto social da pesquisa em Ciências Contábeis.

1.5. Comissão de Seleção

O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação (CPG), composta por docentes permanentes do PPGCONT, cuja composição será divulgada na página eletrônica do programa.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. Definições

2.1.1. Por credenciamento, compreende-se o reconhecimento formal de docentes para participar das atividades de ensino, orientação e pesquisa no PPGCONT.

2.1.2. Docente permanente é aquele(a) que, ao longo de um período de avaliação da CAPES, atende a todos os seguintes requisitos: desenvolve atividades de ensino no programa; coordena projetos de pesquisa aderentes à proposta do PPGCONT; orienta discentes de Mestrado e/ou Doutorado do programa.

2.1.3. Docente colaborador é aquele(a) que não atende a todos os requisitos para ser enquadrado(a) como docente permanente, mas que participa de forma sistemática das atividades do PPGCONT.

2.2. Requisitos para Credenciamento

2.2.1. Poderão participar do Processo de credenciamento de professores permanentes em chamada especial docentes efetivos da UFG e de outras universidades que atendam ao estabelecido na RESOLUÇÃO – PPGCC N° 001/2017, em especial aos artigos 1º, 2º, 4º, 6º e 7º.

2.3. Número de Vagas

2.3.1. Serão selecionados até 4 (quatro) docentes permanentes e/ou colaboradores(as).

2.3.2. Preferencialmente, serão selecionados(as) docentes com vínculo com a UFG que atendam às necessidades do programa em suas linhas de pesquisa e aos critérios de avaliação da Área 27 da CAPES.

2.3.3. O percentual de docentes da instituição sede do programa é um critério de sustentabilidade considerado na avaliação externa.

2.3.4. O PPGCONT não se compromete a preencher todas as vagas ofertadas.

2.3.5. O PPGCONT poderá selecionar candidatos(as) em número superior ao número de vagas, à critério do programa, para constituir cadastro de reserva.

2.4. Restrições

2.4.1. Docentes credenciados em mais de dois programas de pós-graduação não poderão ser credenciados no quadro permanente do PPGCONT.

2.4.2. O credenciamento não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

2.4.3. Docentes provenientes de outras instituições deverão apresentar documento de autorização da IES de origem para participação no programa, incluindo o número de horas a serem dedicadas ao PPGCONT.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de Inscrição

3.1.1. As inscrições estarão abertas no período de 01 de maio de 2026 a 31 de maio de 2026.

3.1.2. O horário de encerramento das inscrições será às 23h59 (horário de Brasília) do último dia do período de inscrição.

3.2. Forma de Inscrição

3.2.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do envio da documentação completa para o e-mail: ppgcont.face@ufg.br.

3.2.2. O(a) candidato(a) deverá escrever no assunto da mensagem: "CREDENCIAMENTO PPGCONT 2026 - [NOME COMPLETO DO CANDIDATO]".

3.2.3. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a verificação do correto envio da documentação e do cumprimento dos prazos estabelecidos.

3.2.4. A Coordenação do Programa não se responsabiliza por problemas técnicos de envio de documentação pelo(a) candidato(a).

3.3. Documentação Necessária

3.3.1. Para efetivação da inscrição, deverão ser enviados os seguintes documentos em formato PDF:

I. Requerimento de Credenciamento (Anexo I):

- Motivação para participar do PPGCONT como docente; demonstração de aderência com a proposta do programa e com uma das linhas de pesquisa; temas de pesquisa aptos para orientação de discentes de mestrado e/ou doutorado; disciplinas que poderá ministrar no programa; plano de trabalho para o período 2026-2028, contendo atividades de ensino, pesquisa, extensão, orientação e internacionalização.

II. Currículo Lattes:

- Currículo Lattes atualizado, gerado diretamente na Plataforma Lattes no mês de solicitação do credenciamento (arquivo em PDF). Preferencialmente, destacar: projetos de pesquisa (com e sem financiamento); publicações do período 2022-2026; orientações e coorientações (em andamento e finalizadas); organização e participação em eventos científicos; atividades de ensino na graduação e pós-graduação.

III. Documentação Complementar:

- Cópia do diploma de Doutorado; cópia de documento de identificação com CPF (para brasileiros) ou passaporte (para estrangeiros); declaração de vínculo em outros programas de pós-graduação, quando aplicável; documento de autorização da IES de origem, para docentes sem vínculo com a UFG.

IV. Projeto de Pesquisa:

- Projeto de pesquisa compatível com a linha de pesquisa pretendida. Deverá conter: título, resumo, introdução, objetivos, metodologia, cronograma e referências.

3.3.2. Candidatos estrangeiros não cadastrados na Plataforma Lattes deverão elaborar um Curriculum Vitae em português, espanhol ou inglês contendo as atividades detalhadas no item II. Currículo Lattes.

3.4. Homologação das Inscrições

3.4.1. Serão homologadas as inscrições dos(as) candidatos(as) que apresentarem a documentação completa, dentro das condições exigidas neste edital.

3.4.2. A relação de inscrições homologadas será divulgada conforme cronograma estabelecido no item 6 deste edital.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Avaliação da Produção Intelectual

4.1.1. A produção intelectual qualificada será avaliada por atribuição objetiva de pontos, conforme sistema de pontuação da Avaliação CAPES para a Área 27 (Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo).

4.1.2. Serão consideradas as quatro melhores produções bibliográficas do período 2022-2026, sendo prioritariamente artigos publicados em periódicos científicos.

4.1.3. Serão considerados na avaliação também os artigos aceitos e não publicados, mediante apresentação de documento comprobatório emitido pelo periódico.

4.1.4. Serão considerados, para fins de avaliação, apenas artigos publicados em periódicos científicos classificados na plataforma Periódicos ADM (<https://periodicos-adm.com/>), cuja metodologia está alinhada à Ficha de Avaliação da Área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo (Quadriênio 2025–2028), divulgada pela CAPES

4.2. Critérios de Avaliação

A Comissão de Seleção avaliará os(as) candidatos(as) conforme os seguintes critérios:

Critério I – Titulação e Formação (até 20 pontos):

- Título de Doutor em Ciências Contábeis ou área diretamente relacionada; participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq; atualização do currículo Lattes.

Critério II – Produção Intelectual (até 30 pontos):

- Qualidade e quantidade das publicações no período 2022-2026; adesão aos critérios da Área 27 da CAPES; presença em periódicos indexados nas bases Web of Science e/ou Scopus.

Critério III – Experiência em Orientação (até 15 pontos):

- Orientações concluídas de IC, TCC, Especialização; coorientações de Mestrado e Doutorado; orientações em andamento.

Critério IV – Inserção Acadêmica (até 15 pontos):

- Participação em projetos de pesquisa financiados; inserção nacional (participação em eventos, bancas, comitês); inserção internacional (cooperação internacional, publicações internacionais).

Critério V – Aderência ao Programa (até 20 pontos):

- Compatibilidade do projeto de pesquisa com as linhas do PPGCONT; plano de trabalho para o quadriênio 2025-2028; disciplinas que poderá ofertar.

4.3. Critérios de Desempate

4.3.1. Em caso de empate na pontuação final, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Maior pontuação no Critério II (Produção Intelectual);
- b) Maior número de artigos publicados em periódicos indexados na base Web of Science;
- c) Maior pontuação no Critério V (Aderência ao Programa);
- d) Necessidade e análise da linha de pesquisa para o equilíbrio do programa.

4.4. Comissão de Seleção

4.4.1. Os pedidos serão avaliados por uma comissão de seleção designada pela CPG/PPGCONT, composta por três membros docentes permanentes do programa.

4.4.2. A comissão de seleção emitirá relatório do trabalho de avaliação das candidaturas com parecer de recomendação de aprovação ou não aprovação dos(as) requerentes e o tipo de vínculo para cada candidatura com recomendação de aprovação.

4.4.3. Cabe à CPG/PPGCONT decidir sobre a recomendação da comissão.

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS DOCENTES CREDENCIADOS

5.1. Compromissos Gerais

5.1.1. Os/As docentes credenciados(as) no Núcleo Docente Permanente (NDP) do PPGCONT assumem o compromisso de prezar pela manutenção das atividades e pelo desempenho de excelência do programa.

5.2. Atividades Obrigatórias

5.2.1. Docentes credenciados(as) como permanentes devem se comprometer com as seguintes atividades:

a) Produção Intelectual:

- Manutenção da produção intelectual qualificada alinhada à proposta do PPGCONT; pontuação total das quatro melhores produções igual ou maior a 70 (setenta) pontos durante os quadriênios de avaliação da CAPES.

b) Ensino:

- Oferta de pelo menos uma disciplina por ano (ou conforme a necessidade do programa); participação em bancas de qualificação e defesa; participação em comissões de seleção.

c) Pesquisa:

- Coordenação de projetos de pesquisa (com ou sem financiamento externo) aderentes à proposta do PPGCONT; manutenção da regularidade na orientação e titulação de discentes.

d) Orientação:

- Disponibilidade para, no mínimo, duas orientações nos quadriênios de avaliação da CAPES; participação em orientações alinhadas ao escopo de pesquisa dos projetos coordenados.

6. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Lançamento do edital	24 de abril de 2026
Período de inscrições	01 de maio a 31 de maio de 2026
Divulgação da relação de inscrições homologadas	05 de junho de 2026
Análise e avaliação da documentação	06 a 15 de junho de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar	18 de junho de 2026
Período de recursos	19 a 20 de junho de 2026
Divulgação do Resultado Final	25 de junho de 2026
Homologação do Resultado Final pela CPG	28 de junho de 2026

6.1. O cronograma poderá sofrer alterações por motivos de força maior, sendo as devidas comunicações realizadas através da página eletrônica do programa.

7. DOS RECURSOS

7.1. Interposição de Recursos

7.1.1. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado preliminar.

7.1.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo que o(a) proponente discorda na avaliação realizada pela Comissão, devidamente fundamentado.

7.1.3. O(A) docente deverá comprovar as alegações, anexando cópia dos comprovantes pertinentes.

7.1.4. O requerimento do recurso deverá ser encaminhado por meio digital para o e-mail: ppgcont.face@ufg.br, com o assunto: "RECURSO - CREDENCIAMENTO PPGCONT 2026".

7.2. Julgamento dos Recursos

7.2.1. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção e pela CPG/PPGCONT.

7.2.2. A decisão sobre os recursos será divulgada conforme cronograma estabelecido.

7.2.3. Não serão aceitos recursos extemporâneos ou que não atendam aos requisitos formais estabelecidos.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Princípios da Administração Pública

8.1.1. O presente edital observa estritamente os princípios constitucionais da administração pública, conforme Art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988:

I. Legalidade:

- Todas as normas e procedimentos deste edital fundamentam-se na legislação vigente e nas resoluções institucionais aplicáveis.

II. Impessoalidade:

- O processo seletivo será conduzido com isonomia, garantindo igualdade de condições a todos(as) os(as) candidatos(as). É vedada a participação de membros da Comissão de Seleção que possuam vínculos que comprometam a imparcialidade (parentesco, relações comerciais, inimizade).

III. Moralidade:

- Exige-se de todos(as) os(as) participantes do processo conduta ética e transparente. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que utilizar meios ilícitos ou fraudulentos.

IV. Publicidade:

- Todas as informações relativas ao processo seletivo serão divulgadas na página eletrônica do programa: <https://ppgcont.face.ufg.br/>. Os resultados serão publicados de forma clara e acessível.

V. Eficiência:

- O processo seletivo será conduzido de forma ágil, buscando a otimização dos recursos e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

8.2. Disposições Complementares

8.2.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação integral das normas deste edital e do regulamento do programa.

8.2.2. O credenciamento de docentes será válido por 4 (quatro) anos, podendo ser renovado ao término deste período após avaliação de credenciamento.

8.2.3. O(A) docente indicado(a) para credenciamento será avaliado(a) no final do quadriênio 2025-2028 para permanência no PPGCONT.

8.2.4. Caso o desempenho não esteja compatível com os indicadores de permanência estabelecidos pela CAPES, o(a) docente poderá ser descredenciado(a).

8.2.5. As vagas disponibilizadas são válidas exclusivamente para o presente edital.

8.2.6. Informações sobre as linhas de pesquisa do programa estão disponíveis no site do PPGCONT.

8.2.7. Informações adicionais sobre os indicadores de avaliação da CAPES podem ser obtidos no site: <https://www.gov.br/capes/pt-br>

8.3. Comunicação Oficial

8.3.1. O endereço eletrônico oficial do PPGCONT é: ppgcont.face@ufg.br

8.3.2. A página eletrônica do programa é: <https://ppgcont.face.ufg.br/>

8.3.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seus dados cadastrais atualizados.

8.4. Casos Omissos

8.4.1. Os casos omissos serão resolvidos pela CPG do PPGCONT, em conformidade com a legislação vigente e as normas institucionais.

Edital aprovado em reunião da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis em 22/04/2026.

Goiânia, 24 de abril de 2026.

Prof. Dr. Júlio Orestes da Silva

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis

Ciente:

Profa. Dra. Daiana Paula Pimenta

Diretora da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL PPGCONT Nº 04/2026

Ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCONT) da Universidade Federal de Goiás.

Eu, _____,

CPF: _____, docente _____

(vínculo: efetivo/visitante/colaborador) da _____,

venho requerer meu credenciamento como docente _____

(permanente/colaborador) no Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCONT) da Universidade Federal de Goiás.

1. LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA:

- Linha 1 – Contabilidade Financeira
- Linha 2 – Controladoria e Finanças

2. DISCIPLINAS QUE PODERÁ MINISTRAR:

- _____
- _____

3. RESUMO DA ATUAÇÃO PROFISSIONAL E ACADÊMICA:

- _____
- _____
- _____

4. DECLARAÇÕES:

- Declaro que:
- () Posuo título de Doutor em _____, obtido em ____/____/_____;
- () Meu currículo Lattes está atualizado no mês de _____ de 2025;
- () Estou ciente das normas deste edital e do regulamento do PPGCONT;
- () Não posuo vínculo como docente permanente em mais de dois programas de pós-graduação;
- () Posuo autorização da IES de origem para atuar no PPGCONT (quando aplicável).

5. CONTATO:

- E-mail: _____
- Telefone: _____

Goiânia, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)
